



## Acórdão n.º 15 - 2020/2021

N.º Processo: 15/PA/2020-2021

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 - CAMPEONATO PORTUGAL A1 - MASCULINOS

Data: 13/03/2021 - Hora: 15:00 - Local: Algés

### Clubes:

- **Visitado:** Sport Algés e Dafundo (SAD)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

#### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Luís Guilherme Andrade** e **Pedro Miguel Victorino**, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

**"Aos 06:15 do período 3 o HeadCoach, Maria Carmo, da equipa SAD (...)foi admoestado(a) com Cartão Amarelo".**

**"Aos 6:15 do 3º período, foi mostrado um cartão amarelo para o capitão do Sport Algés e Dafundo Cristiano Joaquim por advertência à equipa por efusivas reclamações aos árbitros."**

2. O SAD, através de *E-Mail* remetido aos Serviços da FPN (*De: Sport Algés e Dafundo Waterpolo [mailto:poloquaticoalges@gmail.com], de 15 de Março de 2021, subscrito por Helena Barros*) veio aos autos dizer que **"Após analisar a ata do jogo da 6ª jornada da PO1 - SAD X SCP, verifiquei que**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





*foi registada a advertência referente à amostragem do Cartão Amarelo (CA) à treinadora do SAD mas na verdade esse cartão amarelo foi mostrado à equipa (na figura do capitão). Já confirmei com a equipa de arbitragem, que me referiu estar essa situação devidamente explicada no relatório de jogo."*

3. Solicitado aos árbitros do jogo em apreço esclarecimentos relativamente à parte do relatório de arbitragem no qual se refere que a treinadora da equipa do SAD, Maria Carmo, foi admoestada com cartão amarelo, o árbitro Luís Guilherme Andrade, via *E-Mail* remetido aos Serviços da FPN (*De: luis guilherme andrade guifly737@gmail.com - Para: Fernanda Felix <fernanda.felix@fpnatacao.pt Cc: Pedro Victorino <pedro.mvictorino@gmail.com>*, "Miguel (CNA - FPN)" *migandrade@fpnatacao.pt*, de 17 de Março de 2021) referiu, em síntese, que "**o cartão amarelo foi para a equipa do SAD, devido ao jogador número 10, da referida equipa, ter se dirigido ao árbitro, durante a realização, da partida, contestando um decisão da arbitragem**", sendo uma "**advertência à equipa, deixando claro que os jogadores não podem se dirigir ao Árbitro durante o andamento do jogo**", e que "**foi considerado por esse árbitro a não necessidade de aplicação de cartão vermelho e somente uma advertência verbal sendo necessário e tal fato, não voltou a ocorrer durante o jogo. Como a ata digital não prevê a anotação de tal advertência, foi anotado, cartão amarelo, pela mesa, para o técnico do SAD.**"

4. Ora, tudo ponderado, tendo a equipa do SAD sido advertida, na pessoa do seu capitão, por "***efusivas reclamações***" da referida equipa para com os árbitros, não obstante, aliás, o relatório de arbitragem ser omissivo na descrição dos factos que consubstanciaram tais efusivas reclamações, as quais, alegadamente, se terão traduzido em contestações às decisões da equipa de arbitragem, e, tendo sido, naquela ocasião, exibido o cartão amarelo à equipa do Sport Algés e Dafundo, que, refira-se, foi anotado pela Mesa à treinadora do SAD por a Acta Digital não prever a possibilidade de anotação de tal tipo de advertência, o Conselho de Disciplina, face ao *supra* exposto, à comunicação do SAD e aos esclarecimentos prestados pelo árbitro Luís Guilherme Andrade, decide, sem mais considerações, arquivar os presentes autos.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

SEIKO



DECATHLON



## 5. Termos em que o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.

- ✓ Notifique os agentes. Publicite.

Elaborado em 26 de Março de 2021, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

SEIKO



DECATHLON